



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: 3-1146/2026.

Objeto: Contratação de 02 (duas) apresentações artísticas musicais das bandas Fala Sério e Forró Perfeito para a 12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA 2026, com possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação dos requisitos legais.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/SEMEC.

Responsável pela Unidade: Gilcleia Aparecida Miss, Portaria 006/GP/2025.

Responsável pela Elaboração do ETP: Leticia Lencina Miniguini, matrícula 1688.

E-mail: semec@primavera.ro.gov.br.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo:

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;
- c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se a subsidiar o Processo Administrativo nº 3-1146/2026 – DigProc, a partir do Documento de Formalização da Demanda – DFD da SEMEC, referente à realização de 02 (duas) apresentações artísticas, em 30 e 31 de outubro de 2026, durante a 12ª Exposição Cultural de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA 2026, programada para os dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026, no Parque de Exposições do Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, consistente na composição da programação artística da 12ª





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA, a ser realizada no período de **30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2026**, no Parque de Exposições do Município.

A EXPOPRIMA constitui evento tradicional no calendário municipal, com relevante participação popular e importância cultural, social, recreativa e econômica para a comunidade local. Trata-se de iniciativa pública voltada à promoção da cultura, ao fortalecimento das tradições regionais, à integração comunitária, ao incentivo ao lazer e à valorização das manifestações artísticas acessíveis à população.

A realização de apresentações musicais durante o evento mostra-se necessária para assegurar programação cultural compatível com a natureza, a tradição e o porte da festividade, considerando que a atração artística é elemento diretamente relacionado à mobilização do público, à manutenção da identidade cultural do evento e à ampliação do acesso da comunidade a atividades de lazer e entretenimento.

Além do aspecto cultural, a realização da Exposição Cultural possui potencial de impacto positivo na dinâmica econômica local, especialmente em razão do aumento do fluxo de pessoas no Município durante o período do evento, com reflexos sobre o comércio, alimentação, transporte, hospedagem, prestação de serviços, geração de renda temporária e turismo regional.

Nesse contexto, a contratação de atrações artísticas musicais busca atender ao interesse público primário, na medida em que possibilita à população o acesso a evento cultural de caráter coletivo, aberto à comunidade, com finalidade de integração social, valorização cultural e fortalecimento da economia local.

A escolha das bandas **“Fala Sério”** e **“Forró Perfeito”** decorre da avaliação administrativa quanto à compatibilidade das atrações com o perfil do público-alvo, com a natureza do evento, com o gênero musical pretendido para a programação e com a disponibilidade orçamentária da Administração. A indicação das atrações deverá ser devidamente acompanhada de documentação comprobatória nos autos, especialmente quanto à trajetória artística, aceitação popular, histórico de apresentações, presença em eventos similares, materiais de divulgação, agenda de shows, registros públicos, redes sociais oficiais, mídia especializada, contratos anteriores e demais elementos aptos a demonstrar a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando que se trata de contratação de apresentação artística específica, o objeto possui natureza personalíssima, pois envolve atributos próprios e subjetivos das atrações





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

escolhidas, como identidade artística, repertório, estilo musical, performance, reconhecimento público e adequação ao evento. Tais características dificultam a comparação objetiva entre artistas distintos, razão pela qual a contratação poderá ser processada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovados todos os requisitos legais.

Para que a contratação direta seja juridicamente possível, deverá ser demonstrado nos autos que as bandas se enquadram como profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como que a contratação ocorrerá diretamente com os artistas ou por intermédio de empresário exclusivo, nos termos da legislação aplicável.

Caso a contratação seja formalizada por meio de representante ou empresa intermediária, deverá ser juntado documento idôneo que comprove a exclusividade de representação, de forma permanente e contínua, em âmbito nacional ou estadual, afastando-se a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade quando a representação for restrita apenas ao evento, à localidade ou a uma data específica.

Também se mostra necessária a demonstração da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pelas próprias atrações em contratações anteriores semelhantes. Para tanto, deverão ser juntados aos autos documentos idôneos, tais como notas fiscais, contratos, propostas comerciais, empenhos, extratos de contratação ou outros elementos capazes de comprovar que o valor estimado corresponde ao padrão usualmente praticado pelas bandas em eventos de porte e natureza semelhantes.

A necessidade da contratação, portanto, não se limita à realização de shows musicais, mas envolve a execução de política pública cultural voltada à promoção do lazer, da cultura, da convivência comunitária e do desenvolvimento local, devendo a instrução processual demonstrar, de forma clara, a relação entre o objeto pretendido, o interesse público envolvido, a escolha das atrações, a justificativa de preço e a regularidade do enquadramento jurídico.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para viabilizar a programação artística da **12ª Exposição Cultural de Primavera de Rondônia/RO**, desde que o processo seja instruído com documentação suficiente para comprovar a consagração artística das bandas, a regularidade da representação exclusiva, a compatibilidade dos preços, a disponibilidade orçamentária e o atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade de licitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, conforme informado no DFD, em alinhamento às ações de fomento à cultura, de valorização das manifestações artísticas e de promoção do acesso da população a eventos culturais. A unidade deverá manter a rastreabilidade da previsão no PCA correspondente.

A demanda integra as iniciativas de cultura previstas no planejamento municipal e está vinculada à execução de programação cultural contemplada pelo **Termo de Convênio nº 532/2026/PGE-SEJUCEL**. A classificação orçamentária definitiva será demonstrada no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação pretendida guarda correspondência com o planejamento institucional e com o interesse público descritos no DFD, sem prejuízo da confirmação da disponibilidade financeira, do atendimento às condições do convênio e da comprovação dos requisitos da contratação direta.

Conforme o plano de trabalho atualizado do convênio, a parcela destinada aos dois shows totaliza R\$ 228.000,00, composta por R\$ 150.000,00 de repasse estadual (SEJUCEL) e R\$ 78.000,00 de contrapartida municipal. Essa indicação identifica a origem programada dos recursos, sem substituir os documentos de disponibilidade, reserva e execução orçamentária e financeira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a realização de apresentações artísticas musicais durante a 12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA, a ser realizada no período de **30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2026**, no Parque de Exposições do Município.

Considerando a natureza do objeto, os requisitos da contratação devem contemplar não apenas as condições operacionais de execução dos shows, mas também os requisitos legais específicos para eventual contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, somente poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação se restarem comprovados, nos autos, os seguintes requisitos essenciais:

a) que o objeto se refere à contratação de profissional, banda ou grupo pertencente ao setor artístico;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

b) que as atrações indicadas são consagradas pela crítica especializada ou pela opinião pública;

c) que a contratação ocorrerá diretamente com os artistas ou por intermédio de empresário exclusivo;

d) que eventual empresário ou representante possua exclusividade permanente e contínua de representação, em âmbito nacional ou estadual, afastada a possibilidade de representação limitada apenas ao evento, à data ou ao local específico;

e) que a escolha das atrações esteja devidamente justificada, com demonstração de compatibilidade entre o perfil artístico das bandas, o público-alvo, a natureza cultural do evento e o interesse público envolvido;

f) que o preço proposto esteja compatível com os valores praticados pelas próprias atrações em contratações anteriores semelhantes;

g) que haja disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa;

h) que a contratada apresente documentação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigíveis para a formalização do ajuste.

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação não decorre apenas da vontade da Administração em contratar determinada atração artística, mas da comprovação objetiva, no processo, da inviabilidade de competição, da consagração artística, da regularidade da representação exclusiva e da compatibilidade do preço.

4.1. Requisitos de comprovação da consagração artística

Para fins de comprovação da consagração das bandas “Fala Sério” e “Forró Perfeito” pela crítica especializada ou pela opinião pública, deverão ser juntados aos autos documentos idôneos, tais como:

a) portfólio artístico atualizado;

b) histórico de apresentações realizadas;

c) contratos, notas fiscais, empenhos ou extratos de contratações anteriores com entes públicos ou privados;

d) matérias jornalísticas, reportagens, entrevistas ou publicações em meios de comunicação;

e) agenda de shows ou registros de apresentações em eventos culturais, festivos ou institucionais;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

f) registros em redes sociais oficiais, plataformas digitais, canais de divulgação e materiais promocionais;

g) cartazes, folders, vídeos, fotografias ou demais registros públicos de apresentações anteriores;

h) documentos que demonstrem aceitação popular, alcance regional, público estimado, relevância artística ou reconhecimento no segmento musical.

A documentação deverá ser suficiente para demonstrar que as atrações possuem reconhecimento compatível com a natureza e o porte do evento, não bastando simples afirmação genérica de que se trata de banda conhecida ou de renome.

4.2. Requisitos de exclusividade da representação

Considerando a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação das atrações artísticas deverá ocorrer diretamente com os artistas ou por intermédio de empresário exclusivo, observados os requisitos estabelecidos na legislação.

Quando a contratação ocorrer por meio de empresário exclusivo, a representação deverá ser comprovada mediante contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo que demonstre a existência de exclusividade permanente e contínua, em âmbito nacional ou estadual, nos termos do art. 74, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação apresentada deverá permitir a identificação da atração artística representada, do empresário ou da pessoa jurídica responsável pela representação, da abrangência territorial, da continuidade da exclusividade e da legitimidade dos respectivos signatários.

Não será considerada suficiente, para fins de enquadramento na hipótese de inexigibilidade, a representação restrita exclusivamente ao evento, à localidade ou à data específica da apresentação.

Dessa forma, a comprovação da representação exclusiva constitui requisito necessário à regularidade da contratação direta quando esta não ocorrer diretamente com os artistas, devendo ser analisada individualmente para cada atração artística.

4.3. Requisitos de justificativa da escolha das atrações

A escolha das bandas deverá ser formalmente motivada pela Administração, demonstrando a pertinência das atrações com a finalidade pública do evento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

A justificativa deverá considerar, entre outros elementos:

- a) o perfil cultural da 12ª Exposição Cultural – EXPOPRIMA;
- b) o público-alvo esperado;
- c) a adequação do estilo musical das bandas à programação do evento;
- d) a tradição e o histórico de participação popular na festividade;
- e) o potencial de mobilização social das atrações;
- f) a valorização da cultura regional e do entretenimento público;
- g) a compatibilidade da contratação com o planejamento da SEMEC;
- h) a relação entre a contratação pretendida e o interesse público municipal.

A escolha não deve ser fundamentada apenas em preferência subjetiva, devendo estar acompanhada de elementos concretos que demonstrem a adequação das atrações ao evento e aos resultados pretendidos pela Administração.

4.4. Requisitos de justificativa de preço

Para comprovação da compatibilidade do preço, a contratada deverá apresentar documentos que demonstrem os valores efetivamente praticados pelas próprias bandas em contratações anteriores semelhantes.

Poderão ser utilizados, entre outros documentos:

- a) notas fiscais emitidas em contratações anteriores;
- b) contratos administrativos ou privados;
- c) notas de empenho;
- d) extratos de inexigibilidade ou instrumentos equivalentes;
- e) propostas comerciais anteriores;
- f) comprovantes de pagamento;
- g) documentos oficiais de contratações realizadas por outros entes públicos;
- h) outros elementos idôneos que permitam aferir a razoabilidade do valor proposto.

A comparação de preços deverá considerar, sempre que possível, eventos de porte semelhante, distância, logística envolvida, composição da equipe, tempo de apresentação, data da contratação, despesas incluídas e demais circunstâncias que possam justificar variações de valor.

4.5. Requisitos técnicos e operacionais de execução

As contratadas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de execução:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- a) realizar as apresentações nas datas, horários e local definidos pela Administração;
- b) cumprir integralmente o tempo mínimo de apresentação previsto no Termo de Referência e no contrato;
- c) apresentar-se no local do evento com antecedência mínima de 1 hora, para passagem de som, alinhamento técnico e demais providências necessárias;
- d) manter equipe artística e técnica suficiente para a realização da apresentação contratada;
- e) cumprir o repertório, estilo e formato de apresentação compatíveis com a proposta artística apresentada;
- f) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;
- g) responsabilizar-se pelas despesas de transporte, hospedagem, alimentação, logística e demais custos assumidos na proposta comercial;
- h) observar as orientações da organização do evento quanto ao acesso ao palco, horários, segurança, passagem de som e encerramento da apresentação;
- i) emitir a respectiva nota fiscal após a execução do objeto, observadas as condições contratuais.

As apresentações inicialmente previstas são:

Item	Atração	Data prevista	Horário previsto	Duração mínima
01	Banda Fala Sério	30/10/2026	23h	90 min
02	Banda Forró Perfeito	31/10/2026	23h	2:30h

Caso haja alteração de horário, data ou condição relevante de execução, a modificação deverá ser previamente justificada, formalizada e autorizada pela Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4.6. Requisitos de habilitação e regularidade documental

A futura contratada deverá apresentar, conforme a natureza jurídica da contratação, os documentos necessários à comprovação de sua regularidade e capacidade de contratar com a Administração Pública, incluindo, no mínimo:

- a) documentação de identificação da pessoa física ou jurídica contratada;
- b) ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, quando se tratar de pessoa jurídica;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- c) comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, quando exigível;
- e) prova de regularidade relativa ao FGTS, quando aplicável;
- f) prova de regularidade trabalhista;
- g) certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigíveis;
- h) declaração de inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público;
- i) documentação do representante legal ou empresário exclusivo;
- j) proposta comercial assinada;
- k) dados bancários para pagamento;
- l) demais documentos exigidos no Termo de Referência, no parecer jurídico ou pela legislação aplicável.

A documentação deverá estar válida no momento da formalização da contratação e, quando cabível, também no momento do pagamento.

4.7. Requisitos relacionados à fiscalização e recebimento do objeto

A execução do objeto deverá ser acompanhada por fiscal ou gestor do contrato devidamente designado pela Administração.

Compete à fiscalização:

- a) acompanhar o comparecimento das atrações ao local do evento;
- b) verificar o cumprimento da data, horário e tempo mínimo de apresentação;
- c) registrar eventuais atrasos, interrupções ou descumprimentos;
- d) conferir se a apresentação ocorreu conforme as condições pactuadas;
- e) emitir relatório ou ateste de execução do objeto;
- f) comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade identificada;
- g) subsidiar eventual aplicação de sanções contratuais.

As condições, os critérios e os prazos de pagamento serão estabelecidos no Termo de Referência e nos respectivos instrumentos contratuais, observadas as disposições legais aplicáveis, as condições comerciais formalmente aceitas pela Administração e os procedimentos necessários à regular liquidação da despesa. Eventual previsão de pagamento antecipado dependerá do atendimento aos requisitos legais específicos e da adoção das cautelas necessárias à proteção do interesse público.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

4.8. Requisitos contratuais mínimos

O contrato deverá prever, no mínimo:

- a) identificação completa das partes;
- b) descrição precisa do objeto;
- c) data, local, horário e duração mínima de cada apresentação;
- d) valor individualizado por atração;
- e) despesas incluídas no preço contratado;
- f) obrigações da contratada;
- g) obrigações da contratante;
- h) condições de pagamento;
- i) forma de fiscalização e recebimento do objeto;
- j) hipóteses de atraso, cancelamento, substituição ou impossibilidade de apresentação;
- k) penalidades por descumprimento contratual;
- l) possibilidade de rescisão contratual;
- m) exigência de manutenção das condições de habilitação;
- n) cláusulas de responsabilização por danos causados à Administração ou a terceiros;
- o) previsão de publicação dos atos exigidos pela legislação.

4.9. Vedação à subcontratação do objeto principal

Considerando a natureza personalíssima da contratação artística, não será admitida a subcontratação do objeto principal, entendido como a realização das apresentações pelas bandas contratadas.

A eventual substituição da atração artística somente poderá ocorrer em situação excepcional, devidamente justificada, formalmente aceita pela Administração e desde que não descaracterize o objeto contratado, não prejudique o interesse público e observe a legislação aplicável.

4.10. Síntese dos requisitos essenciais

Em síntese, para a regularidade da contratação pretendida, deverão estar comprovados nos autos:

- a) necessidade pública da contratação;
- b) compatibilidade do objeto com a programação da 12ª Exposição Cultural – EXPOPRIMA;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- c) enquadramento das atrações como profissionais do setor artístico;
- d) consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- e) contratação direta com os artistas ou por empresário exclusivo;
- f) exclusividade permanente e contínua de representação, quando houver empresário exclusivo;
- g) justificativa formal da escolha das atrações;
- h) justificativa de preço baseada em documentos idôneos;
- i) individualização dos valores por atração;
- j) disponibilidade orçamentária;
- k) regularidade documental da contratada;
- l) fiscalização da execução;
- m) definição das condições de pagamento em conformidade com a legislação aplicável, o Termo de Referência e os instrumentos contratuais.

Assim, a contratação somente deverá prosseguir caso os requisitos acima sejam devidamente demonstrados no processo administrativo, de modo a conferir segurança jurídica, transparência, economicidade e conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na necessidade formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, na programação prevista para a **12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA**, nas propostas comerciais apresentadas pelas atrações artísticas, nos documentos de consagração artística, nas justificativas de escolha e nos documentos de comprovação de preços acostados aos autos.

A presente contratação tem por finalidade compor a programação artística da EXPOPRIMA, evento cultural tradicional do Município, previsto para ocorrer no período de **30 e 31 de outubro e 01 novembro de 2026**, no Parque de Exposições do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Considerando a programação pretendida pela Administração, estimou-se a contratação de **02 apresentações artísticas principais**, em datas distintas, correspondentes às atrações **Banda Forró Fala Sério e Banda Forró Perfeito**.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

A estimativa das quantidades não decorre de cálculo de consumo continuado, como ocorre em bens ou serviços comuns, mas da necessidade específica de realização de apresentações artísticas determinadas, em datas previamente definidas, dentro da programação cultural do evento.

A memória de cálculo da quantidade e do valor estimado observa a seguinte composição:

Item	Atração artística	Quant.	Unid.	Data prevista	Duração prevista	Valor proposto
01	Banda Forró Fala Sério	01	Apresentação artística/show	30/10/2026	90 minutos	R\$ 78.000,00
02	Banda Forró Perfeito	01	Apresentação artística/show	31/10/2026	Aproximadamente 2h30min	R\$ 150.000,00
	Total	02	Apresentações artísticas			R\$ 228.000,00

A proposta comercial da **Banda Forró Fala Sério** prevê apresentação no dia **30/10/2026**, com duração de **90 minutos**, pelo valor total de **R\$ 78.000,00**, contendo detalhamento de cachê dos artistas, cachê da equipe técnica e impostos.

A proposta comercial da **Banda Forró Perfeito** prevê apresentação no dia **31/10/2026**, com duração aproximada de **2h30min**, pelo valor total de **R\$ 150.000,00**, contemplando, conforme proposta, cachê artístico, transporte, músicos, escritório, equipe técnica, diárias, impostos, alimentação, transporte local, hospedagem e demais despesas indicadas pela proponente.

Dessa forma, a quantidade total estimada corresponde a **02 apresentações artísticas**, sendo uma apresentação para cada atração selecionada, em conformidade com a programação pretendida para a 12ª Exposição Cultural – EXPOPRIMA.

A definição do quantitativo observa a natureza personalíssima do objeto, uma vez que cada atração artística possui identidade própria, repertório específico, agenda individualizada, proposta comercial própria, documentos de consagração próprios, justificativa de escolha





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

própria e condições específicas de execução.

Assim, embora as duas apresentações integrem o mesmo evento cultural, cada show constitui unidade autônoma de execução, análise e comprovação, devendo ser mantida a individualização dos documentos de suporte de cada atração, especialmente quanto à proposta comercial, comprovação de consagração artística, justificativa da escolha, documento de exclusividade, quando cabível, justificativa de preço, documentos de habilitação e condições de execução.

Para fins de memória de cálculo, foram considerados os seguintes elementos:

a) realização da 12ª Exposição Cultural – EXPOPRIMA no período de **30, 31/10 e 01/11 de 2026;**

b) necessidade de composição da programação artística principal do evento;

c) realização de uma apresentação artística principal da Banda Forró Fala Sério no dia 30/10/2026;

d) realização de uma apresentação artística principal da Banda Forró Perfeito no dia 31/10/2026;

e) duração prevista de 90 minutos para a Banda Forró Fala Sério, conforme proposta comercial apresentada;

f) duração aproximada de 2h30min para a Banda Forró Perfeito, conforme proposta comercial apresentada;

g) valor individualizado de cada apresentação, conforme proposta apresentada por cada atração;

h) compatibilidade entre o quantitativo estimado, o porte do evento, a programação cultural pretendida, o interesse público envolvido, a disponibilidade orçamentária e as condições logísticas de execução.

Como documentos de suporte da estimativa das quantidades e dos valores, foram considerados:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD;

b) programação prevista da 12ª Exposição Cultural – EXPOPRIMA;

c) proposta comercial da Banda Forró Fala Sério;

d) proposta comercial da Banda Forró Perfeito;

e) dossiê de comprovação de consagração artística da Banda Forró Fala Sério;

f) dossiê de comprovação de consagração artística da Banda Forró Perfeito;

g) justificativa da escolha da Banda Forró Fala Sério;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- h) justificativa da escolha da Banda Forró Perfeito;
- i) notas fiscais de contratações anteriores da Banda Forró Fala Sério;
- j) notas fiscais de contratações anteriores da Banda Forró Perfeito;
- k) documentos de exclusividade de representação, quando a contratação não ocorrer diretamente com a atração artística;
- l) documentos de habilitação e regularidade das futuras contratadas;
- m) demais documentos idôneos juntados aos autos, tais como repertórios, materiais de divulgação, mídia kit, publicações, cartazes, contratos, empenhos, extratos ou outros elementos aptos a demonstrar atuação artística, compatibilidade da escolha e razoabilidade dos valores.

Para atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi realizada a partir das propostas comerciais apresentadas pelas atrações artísticas, confrontadas com documentos de contratações anteriores das próprias bandas, especialmente notas fiscais emitidas para outros contratantes em objetos de mesma natureza.

No caso da **Banda Forró Fala Sério**, foram juntadas notas fiscais referentes a apresentações anteriores em eventos municipais e populares, com valores de referência de **R\$ 65.000,00, R\$ 70.000,00 e R\$ 80.000,00**, incluindo contratações em São João do Paraíso/MG, Indaiabira/MG, Tremedal/BA, Ninheira/MG e Buritis/RO. A nota fiscal referente ao Município de Buritis/RO, por exemplo, indica contratação de show musical nacional com a Banda Forró Fala Sério e equipe de apoio, em 31/12/2025, no valor de R\$ 80.000,00.

No caso da **Banda Forró Perfeito**, foram juntadas notas fiscais recentes referentes a apresentações em eventos de natureza semelhante, incluindo apresentação em Vila Rica/MT, no valor de R\$ 120.000,00, apresentação em São João dos Patos/MA, no valor de R\$ 150.000,00, e apresentação em Anápolis/GO, no valor de R\$ 150.000,00.

A utilização dessas notas fiscais tem por finalidade demonstrar que os valores propostos para a EXPOPRIMA guardam compatibilidade com os preços anteriormente praticados pelas próprias atrações em contratações semelhantes, observadas as peculiaridades de cada apresentação, tais como data, local, deslocamento, logística, duração do show, estrutura envolvida, equipe técnica, porte do evento e condições comerciais específicas.

Ressalta-se que, em contratações artísticas por inexigibilidade, o preço não deve ser aferido exclusivamente pela média de mercado de artistas distintos, pois o objeto possui natureza personalíssima. A análise deve considerar, preferencialmente, os valores historicamente praticados pela própria atração ou por seu representante legítimo em contratações anteriores de objeto semelhante, sem prejuízo da utilização de outros meios





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

idôneos de comprovação da razoabilidade do preço.

Quanto às interdependências, a realização das apresentações pressupõe infraestrutura geral de palco, som, iluminação e segurança, relacionada ao Pregão Eletrônico/SRP nº 58/2025 (Processo nº 1966-1/2025), além do apoio específico de camarim objeto do Processo nº 1800/2026, ainda em andamento. Também há correlação com o SRP nº 54/2025 (Processo nº 1896-1/SEMEC/2025), relativo a fogos de artifício e shows pirotécnicos, cuja eventual utilização deverá ser delimitada na programação.

As contratações correlatas possuem objetos próprios, distintos dos dois shows artísticos. A disponibilidade de serviços registrados em ata depende dos instrumentos e solicitações cabíveis, e a estrutura de camarim objeto do Processo nº 1800/2026 depende da conclusão regular do procedimento e da disponibilização tempestiva. As condições específicas de cada demanda devem ser observadas no planejamento do evento.

A SEMEC deverá conferir os instrumentos aplicáveis, a disponibilidade dos serviços e a compatibilidade dos cronogramas, verificando especialmente os serviços pirotécnicos já incluídos na proposta da Banda Forró Perfeito para evitar sobreposição de responsabilidades ou duplicidade de despesas.

Quanto à possibilidade de economia de escala, verifica-se que o objeto possui natureza artística e personalíssima, não sendo tecnicamente adequado ampliar ou reduzir quantitativos com base em critérios típicos de aquisição de bens ou serviços comuns. Cada atração possui valor próprio, agenda própria, reconhecimento artístico específico, repertório específico, condições comerciais individualizadas e custos logísticos próprios.

Ainda assim, a instrução conjunta das apresentações no mesmo processo administrativo pode proporcionar racionalidade administrativa, padronização da análise, economia processual e melhor organização da programação do evento, desde que mantida a individualização dos documentos e fundamentos relativos a cada atração artística.

Portanto, a estimativa de **02 apresentações artísticas**, no valor total estimado de **R\$ 228.000,00**, mostra-se suficiente, adequada e proporcional à necessidade da Administração, estando fundamentada na programação da 12ª Exposição Cultural – EXPOPRIMA, nas propostas comerciais apresentadas, nas notas fiscais de contratações anteriores, nos documentos de suporte acostados aos autos e na finalidade pública da contratação.

Quanto às notas fiscais utilizadas como referência, a Nota Fiscal nº 6 é indicada na documentação do estudo como cancelada e substituída pela Nota Fiscal nº 7, com informação de recolhimento de R\$ 1.400,00 (2% de R\$ 70.000,00).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de analisar as alternativas possíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como justificar, sob os aspectos técnico e econômico, a escolha do tipo de solução a ser contratada.

A necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC consiste na composição da programação artística da **12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA**, evento de natureza cultural, popular, tradicional e comunitária, previsto para ocorrer no período de **30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2026**, no Parque de Exposições do Município.

O objeto pretendido não corresponde à contratação de serviço comum padronizado, mensurável apenas por critérios objetivos de menor preço, mas à contratação de apresentações artísticas determinadas, vinculadas à identidade, notoriedade, repertório, estilo musical, aceitação popular, agenda e capacidade de mobilização de público de cada atração.

Dessa forma, o levantamento de mercado não teve por finalidade selecionar genericamente qualquer empresa de eventos ou qualquer banda disponível no mercado, mas avaliar quais alternativas poderiam atender de forma adequada ao interesse público pretendido, considerando a natureza cultural do evento, o perfil do público esperado, a tradição da EXPOPRIMA, a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade dos valores e a necessidade de comprovação legal da contratação direta.

6.1. Alternativas analisadas

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

1. Realização de licitação comum para contratação de banda pelo menor preço.

A primeira alternativa analisada consistiria na realização de procedimento licitatório, como pregão ou concorrência, para seleção de empresa ou atração musical mediante disputa de preços.

Contudo, tal alternativa não se mostra tecnicamente adequada ao caso concreto, pois apresentações artísticas possuem natureza personalíssima. A escolha da atração envolve elementos subjetivos e próprios da atividade artística, como identidade musical, repertório,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

presença de palco, aceitação popular, notoriedade, adequação cultural ao evento e capacidade de atrair público.

Assim, a seleção puramente baseada no menor preço poderia levar à contratação de atração diversa daquela efetivamente pretendida pela Administração, comprometendo a finalidade cultural e popular da EXPOPRIMA. Por essa razão, a licitação comum não se apresenta como solução adequada para a contratação das atrações artísticas principais do evento.

2. Contratação de empresa produtora para fornecimento genérico de atrações.

A segunda alternativa analisada seria a contratação de empresa produtora ou organizadora de eventos para fornecer atrações musicais de forma genérica.

Embora essa solução possa ser utilizada em determinados contextos, ela não se mostra a mais adequada para o presente caso, pois a Administração já identificou atrações específicas compatíveis com a programação pretendida. A contratação genérica de produtora poderia ampliar a intermediação, reduzir o controle da Administração sobre a escolha artística e dificultar a comprovação individualizada da consagração, da justificativa da escolha e da compatibilidade do preço de cada atração.

Além disso, a contratação de empresa produtora não afasta a necessidade de comprovação dos requisitos legais aplicáveis à contratação artística, especialmente quanto à consagração da atração e à legitimidade de representação, quando a contratação não ocorrer diretamente com o artista ou grupo artístico.

3. Realização de chamamento público ou credenciamento de artistas.

A terceira alternativa considerada seria a realização de chamamento público, credenciamento ou outro procedimento de seleção de artistas interessados em participar da programação cultural do evento.

Essa alternativa pode ser adequada para a seleção de artistas locais, apresentações complementares, oficinas culturais, atividades de menor porte ou formação de banco de artistas para eventos futuros. Contudo, não atende plenamente à necessidade específica da Administração neste processo, que consiste na contratação de atrações artísticas principais, previamente determinadas, para datas específicas da programação da EXPOPRIMA.

O chamamento público ou credenciamento poderia ampliar a participação de artistas locais e regionais na programação acessória do evento, mas não se mostra suficiente para substituir a contratação das atrações principais pretendidas, cuja escolha está relacionada ao perfil do evento, ao público esperado e à capacidade de mobilização popular.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

4. Contratação exclusiva de artistas locais ou regionais de menor custo.

A quarta alternativa analisada seria a contratação apenas de artistas locais ou regionais, com possível redução do custo global da programação.

Embora essa alternativa possa ser considerada para valorização da cultura local e composição de parte da programação, ela não atende integralmente à finalidade pretendida para as atrações principais da EXPOPRIMA, especialmente diante do porte do evento, da expectativa de público e da tradição da festividade municipal.

A Administração pode e deve avaliar a participação de artistas locais em programação complementar, quando compatível com o planejamento do evento. Todavia, para as apresentações principais, entendeu-se necessária a contratação de atrações com maior capacidade de mobilização de público e compatibilidade com o perfil festivo, cultural e popular da exposição.

5. Contratação direta por inexigibilidade de atrações artísticas determinadas.

A quinta alternativa analisada foi a contratação direta por inexigibilidade de licitação das atrações artísticas selecionadas, desde que comprovados os requisitos legais previstos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa alternativa mostrou-se a mais adequada para o caso concreto, pois preserva a identidade artística das atrações escolhidas, permite a contratação de bandas compatíveis com a programação pretendida e respeita a natureza personalíssima da prestação artística.

A contratação direta por inexigibilidade, entretanto, exige instrução documental robusta, com demonstração individualizada da consagração artística, justificativa da escolha, regularidade da representação ou exclusividade, proposta comercial, compatibilidade do preço, documentos de habilitação e demais elementos necessários à segurança jurídica da contratação.

6.2. Justificativa técnica da solução escolhida

Após a análise das alternativas possíveis, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa é a **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que comprovada sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha da solução decorre da inviabilidade de competição em razão da natureza singular e personalíssima da prestação artística. Cada atração possui identidade própria, formação, repertório, estilo musical, presença de palco, reconhecimento perante o público,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

histórico de apresentações, agenda e valor comercial próprio, não sendo possível substituir uma banda por outra apenas com base em critério de menor preço sem alterar a própria solução pretendida pela Administração.

No presente caso, a Administração pretende contratar **02 apresentações artísticas principais** para compor a programação da EXPOPRIMA:

1. Banda Forró Fala Sério, com apresentação prevista para o dia **30/10/2026**, duração de **90 minutos** e valor proposto de **R\$ 78.000,00**.

2. Banda Forró Perfeito, com apresentação prevista para o dia **31/10/2026**, duração aproximada de **2h30min** e valor proposto de **R\$ 150.000,00**.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 228.000,00**.

Sob o aspecto técnico, a solução escolhida se justifica porque as atrações selecionadas apresentam perfil compatível com evento cultural de caráter popular, festivo e comunitário, com repertório musical adequado à programação pretendida e histórico de apresentações em eventos públicos, festividades municipais e eventos de natureza semelhante.

A escolha das atrações não decorre de preferência pessoal ou subjetiva isolada, mas da análise da Administração quanto à compatibilidade entre o perfil artístico das bandas, o público esperado, a finalidade cultural da EXPOPRIMA, a programação pretendida, a disponibilidade das atrações e o interesse público envolvido.

6.3. Justificativa econômica da solução escolhida

Sob o aspecto econômico, a solução escolhida mostra-se justificável porque os valores propostos devem ser analisados a partir dos preços anteriormente praticados pelas próprias atrações em contratações semelhantes, especialmente por meio de notas fiscais emitidas para outros contratantes, contratos, empenhos, publicações oficiais ou outros documentos idôneos.

No caso da **Banda Forró Fala Sério**, os documentos de suporte indicam contratações anteriores nos valores de **R\$ 65.000,00**, **R\$ 70.000,00** e **R\$ 80.000,00**, em eventos municipais e populares, o que permite aferir a compatibilidade do valor proposto de **R\$ 78.000,00** para a EXPOPRIMA, consideradas as peculiaridades da apresentação, logística, data, local, equipe envolvida e condições comerciais.

No caso da **Banda Forró Perfeito**, os documentos de suporte indicam contratações anteriores nos valores de **R\$ 120.000,00** e **R\$ 150.000,00**, em eventos de natureza semelhante, o que permite aferir a compatibilidade do valor proposto de **R\$ 150.000,00** para a





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

EXPOPRIMA, consideradas as peculiaridades da apresentação, logística, duração do show, deslocamento, hospedagem, equipe técnica e demais custos informados na proposta.

Ressalta-se que, em contratações artísticas por inexigibilidade, a análise econômica não deve ser realizada mediante comparação direta entre artistas distintos, como se fossem bens ou serviços comuns intercambiáveis. A razoabilidade do preço deve ser aferida, preferencialmente, com base no histórico de preços praticados pela própria atração ou por seu representante legítimo em contratações anteriores de objeto semelhante, sem prejuízo da utilização de outros meios idôneos de comprovação.

Dessa forma, a estimativa de preços observa o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, na medida em que se fundamenta em propostas comerciais e documentos de contratações anteriores das próprias atrações, especialmente notas fiscais, permitindo verificar a compatibilidade dos valores com os preços praticados em objetos semelhantes.

6.4. Interdependências com outras contratações

As interdependências identificadas no DFD abrangem o Pregão Eletrônico/SRP nº 58/2025 (Processo nº 1966-1/2025), para estrutura geral de eventos; o Pregão Eletrônico/SRP nº 54/2025 (Processo nº 1896-1/SEMEC/2025), para fogos de artifício e shows pirotécnicos; e o Processo nº 1800/2026, ainda em andamento, para locação de tenda estruturada destinada a camarim dos artistas. O primeiro atende à infraestrutura geral, enquanto o último tem finalidade específica de apoio às atrações.

Os referidos serviços não integram o objeto principal desta contratação artística. Sua disponibilização deverá observar os instrumentos e processos próprios, a programação aprovada e a distinção de responsabilidades, inclusive quanto aos efeitos pirotécnicos contemplados na proposta da Banda Forró Perfeito.

Assim, essas demandas deverão ser tratadas em processos próprios ou em contratações já existentes, conforme o planejamento da Administração.

6.5. Conclusão quanto à solução escolhida

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **contratação direta por inexigibilidade de licitação das atrações artísticas selecionadas** constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

A solução escolhida mostra-se compatível com a natureza personalíssima do objeto artístico, com o perfil da 12ª Exposição Cultural – EXPOPRIMA, com a programação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

pretendida pela SEMEC, com a necessidade de mobilização popular do evento e com os documentos de suporte que demonstram a razoabilidade dos valores propostos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base nas propostas comerciais apresentadas pelas atrações artísticas selecionadas, acompanhadas dos respectivos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte acostados aos autos.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando não for possível estimar o valor pelos parâmetros ordinários, a lei admite a comprovação da adequação do preço por meio de notas fiscais emitidas pelo futuro contratado para outros contratantes em até 1 ano anterior à contratação, ou por outro meio idôneo.

No presente caso, considerando a natureza artística e personalíssima do objeto, a estimativa de valor não foi realizada mediante comparação genérica entre artistas distintos, pois cada atração possui identidade artística própria, repertório específico, aceitação popular, histórico de apresentações, agenda, estrutura, equipe, logística e valor comercial individualizado.

Assim, para aferição da compatibilidade dos valores propostos, foram considerados, especialmente, os preços praticados pelas próprias atrações em contratações anteriores de objeto semelhante, comprovados por notas fiscais e demais documentos idôneos, além das propostas comerciais apresentadas para a 12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA.

A presente contratação compreende **02 apresentações artísticas principais**, em datas distintas, no valor total estimado de **R\$ 228.000,00**, conforme composição abaixo:

A memória de cálculo adotada é a seguinte:

Item 01 — Banda Forró Fala Sério:

01 apresentação artística x R\$ 78.000,00 = **R\$ 78.000,00.**

Item 02 — Banda Forró Perfeito:

01 apresentação artística x R\$ 150.000,00 = **R\$ 150.000,00.**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Valor total estimado: R\$ 78.000,00 + R\$ 150.000,00 = **R\$ 228.000,00.**

A proposta comercial da **Banda Forró Fala Sério** prevê apresentação no dia **30/10/2026**, com duração de **90 minutos**, pelo valor total de **R\$ 78.000,00**, contendo detalhamento de cachê dos artistas, cachê da equipe técnica e impostos.

A proposta comercial da **Banda Forró Perfeito** prevê apresentação no dia **31/10/2026**, com duração aproximada de **2h30min**, pelo valor total de **R\$ 150.000,00**, contemplando, conforme proposta, cachê artístico, transporte, músicos, escritório, equipe técnica, diárias, impostos, alimentação, transporte local, hospedagem e efeitos pirotécnicos.

Para comprovação da compatibilidade dos preços da **Banda Forró Fala Sério**, foram considerados documentos de contratações anteriores da própria atração, especialmente notas fiscais emitidas para outros contratantes em apresentações de mesma natureza ou natureza semelhante.

Constam dos autos notas fiscais referentes a apresentações anteriores da Banda Forró Fala Sério, incluindo apresentação no Arraiá de Santo Antônio, no Município de São João do Paraíso/MG, no valor de **R\$ 65.000,00**, e apresentação no Município de Buritis/RO, em 31/12/2025, no valor de **R\$ 80.000,00**.

Também foram juntadas notas fiscais referentes a apresentações em Indaiabira/MG, Tremedal/BA e Ninheira/MG, com valores de referência de **R\$ 65.000,00** e **R\$ 70.000,00**, as quais devem ser analisadas em conjunto com os demais documentos, observando-se a identificação do evento, data, tomador, duração e objeto, a fim de evitar eventual duplicidade de registros quando referentes à mesma apresentação.

Dessa forma, o valor proposto de **R\$ 78.000,00** para a apresentação da Banda Forró Fala Sério na EXPOPRIMA mostra-se compatível com os valores anteriormente praticados pela própria atração, considerando a faixa de preços documentada nos autos, a natureza do evento, a data da apresentação, a logística envolvida, a equipe técnica e as condições comerciais apresentadas.

Para comprovação da compatibilidade dos preços da **Banda Forró Perfeito**, foram considerados documentos de contratações anteriores da própria atração, especialmente notas fiscais emitidas em 2026 para apresentações em eventos semelhantes.

Constam dos autos notas fiscais referentes à contratação de show artístico nacional com a Banda Forró Perfeito em Vila Rica/MT, no valor de **R\$ 120.000,00**, em São João dos Patos/MA, no valor de **R\$ 150.000,00**, e em Anápolis/GO, no valor de **R\$ 150.000,00**.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Assim, o valor proposto de **R\$ 150.000,00** para a apresentação da Banda Forró Perfeito na EXPOPRIMA mostra-se compatível com os valores anteriormente praticados pela própria atração em contratações recentes, especialmente diante das notas fiscais no mesmo patamar de preço e da composição de custos indicada na proposta comercial, que inclui transporte, hospedagem, alimentação, equipe técnica, músicos, impostos e demais despesas necessárias à execução da apresentação.

A análise econômica deve considerar que, em contratações artísticas por inexigibilidade, o preço não deve ser aferido exclusivamente pela média de mercado de artistas distintos, pois o objeto não é padronizado nem plenamente substituível. A razoabilidade deve ser verificada, preferencialmente, a partir do histórico de preços da própria atração, sem prejuízo da análise de outros documentos idôneos e das peculiaridades da contratação.

Foram considerados como documentos de suporte da estimativa de valor:

- a) propostas comerciais apresentadas pelas atrações artísticas;
- b) notas fiscais de contratações anteriores da Banda Forró Fala Sério;
- c) notas fiscais de contratações anteriores da Banda Forró Perfeito;
- d) dossiês de comprovação de consagração artística das atrações;
- e) justificativas de escolha das atrações;
- f) documentos de representação ou exclusividade, quando cabível;
- g) repertórios, materiais de divulgação, mídia kit, publicações e demais documentos aptos a demonstrar a atuação artística e a compatibilidade da contratação;
- h) documentos de habilitação e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das futuras contratadas.

Quanto à possibilidade de anexo classificado ou sigilo do orçamento estimado, registra-se que, no presente caso, **não se recomenda a adoção de sigilo**, tendo em vista tratar-se de contratação direta por inexigibilidade, em que a justificativa do preço constitui elemento essencial de motivação e controle do processo.

Além disso, os valores estimados decorrem das propostas comerciais apresentadas pelas próprias atrações e dos documentos de contratações anteriores juntados aos autos, sendo necessária a transparência desses elementos para demonstração da compatibilidade dos preços, da economicidade e da regularidade da contratação.

Portanto, a estimativa do valor da contratação, no montante total de **R\$ 228.000,00**, mostra-se fundamentada nos preços unitários referenciais apresentados pelas futuras contratadas, nas memórias de cálculo, nas notas fiscais de contratações anteriores e nos demais





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

documentos de suporte acostados aos autos, atendendo ao art. 18, §1º, inciso VI, e ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação pretendida poderá ser processada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando a natureza das apresentações e a escolha das bandas “Fala Sério” e “Forró Perfeito” para composição da programação da 12ª EXPOPRIMA 2026, identifica-se a contratação direta por inexigibilidade como solução potencialmente adequada ao atendimento da demanda administrativa.

O enquadramento pretendido depende da comprovação individualizada dos requisitos legais aplicáveis a cada atração, especialmente quanto à consagração artística, à justificativa da escolha, à regularidade da representação exclusiva, quando cabível, e à compatibilidade dos preços propostos.

Dessa forma, a inexigibilidade constitui a forma de contratação pretendida, ficando sua efetiva adoção condicionada à regular instrução processual, à comprovação dos pressupostos legais, à análise jurídica pertinente e à deliberação da autoridade competente.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **02 apresentações artísticas musicais** para compor a programação da **12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA**, evento de natureza cultural, popular, tradicional e comunitária, previsto para ocorrer no período de **30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2026**, no Parque de Exposições do Município.

A contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC de ofertar programação artística compatível com o porte do evento, com o perfil do público esperado, com a tradição da festividade municipal e com o interesse público envolvido na promoção da cultura, do lazer, da integração comunitária, do turismo regional e do fomento à economia local.

A solução compreende a contratação das seguintes atrações artísticas:

1. Banda Forró Fala Sério, para apresentação no dia **30 de outubro de 2026**, com





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

duração de **90 minutos**, conforme proposta comercial apresentada, pelo valor de **R\$ 78.000,00**.

2. Banda Forró Perfeito, para apresentação no dia **31 de outubro de 2026**, com duração aproximada de **2h30min**, conforme proposta comercial apresentada, pelo valor de **R\$ 150.000,00**.

O valor total estimado da solução é de **R\$ 228.000,00**, correspondente à soma dos valores individualizados das duas apresentações artísticas.

A solução foi estruturada considerando a natureza personalíssima do objeto artístico, uma vez que cada atração possui identidade própria, repertório específico, estilo musical, aceitação popular, agenda individualizada, valor comercial próprio, equipe, estrutura de apresentação e condições particulares de execução.

Dessa forma, a contratação não se limita à aquisição de um serviço musical genérico, mas à apresentação de atrações artísticas determinadas, previamente escolhidas pela Administração em razão de sua compatibilidade com a programação pretendida para a EXPOPRIMA, desde que comprovados nos autos os requisitos legais da inexigibilidade, especialmente a consagração artística, a justificativa da escolha, a representação legítima ou exclusividade, a proposta comercial, a compatibilidade do preço e a regularidade documental da futura contratada.

A execução da solução deverá compreender, no mínimo:

- a) realização da apresentação artística na data prevista na programação oficial do evento;
- b) cumprimento da duração mínima indicada na proposta comercial de cada atração;
- c) comparecimento da atração artística, equipe técnica e equipe de apoio necessárias à execução do show;
- d) execução de repertório compatível com o perfil cultural, popular e festivo da EXPOPRIMA;
- e) cumprimento dos horários definidos pela Administração e pela organização do evento;
- f) observância das condições técnicas necessárias à apresentação;
- g) atendimento às orientações da equipe responsável pela organização do evento;
- h) responsabilidade da contratada pelos profissionais vinculados à apresentação, quando houver;
- i) responsabilidade da contratada pelos custos e obrigações que tenham sido incluídos em sua proposta comercial;
- j) manutenção das condições de habilitação e regularidade durante a execução





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

contratual.

A solução também pressupõe a existência de condições mínimas de infraestrutura para realização das apresentações, tais como palco, sonorização, iluminação, energia elétrica, segurança, limpeza, banheiros químicos, organização do espaço, apoio logístico, equipe de apoio e eventual regularização perante o ECAD, quando cabível.

Esses elementos de infraestrutura e suporte operacional, embora necessários à adequada execução dos shows, **não integram o objeto principal desta contratação**, salvo se expressamente incluídos na proposta da respectiva atração artística. Quando não incluídos na proposta, deverão ser providenciados pela Administração em processos próprios ou por meio de contratações já existentes, conforme o planejamento da EXPOPRIMA.

No caso da **Banda Forró Fala Sério**, a proposta comercial apresentada contempla cachê dos artistas, cachê da equipe técnica e impostos, devendo a Administração observar os demais elementos de infraestrutura necessários à realização da apresentação que não estejam expressamente incluídos na proposta.

No caso da **Banda Forró Perfeito**, a proposta comercial informa a composição do valor com itens como cachê artístico, transporte, músicos, escritório, equipe técnica, diárias, impostos, alimentação, transporte local, hospedagem e efeitos pirotécnicos, devendo tais elementos ser observados na elaboração do Termo de Referência e da minuta contratual, a fim de evitar divergências quanto às obrigações da contratada e da Administração.

Caso haja utilização de efeitos pirotécnicos, fogos, equipamentos especiais ou qualquer outro recurso que envolva risco operacional, a execução deverá observar as normas de segurança aplicáveis, autorizações exigíveis, responsabilidade técnica, orientações do Corpo de Bombeiros, normas locais e demais providências necessárias à segurança do público, dos artistas, da equipe técnica e dos servidores envolvidos na organização do evento.

Quanto às exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, registra-se que, pela natureza do objeto, **não se trata de contratação de equipamento, bem permanente, sistema, máquina ou serviço continuado que demande manutenção preventiva ou corretiva posterior**.

Assim, não há exigência de manutenção ou assistência técnica nos moldes aplicáveis a bens ou serviços técnicos continuados.

Todavia, durante a execução das apresentações, cada contratada deverá garantir o suporte necessário à adequada realização do show, especialmente quanto aos instrumentos, equipamentos, acessórios, equipe artística, equipe técnica e demais elementos que estejam sob





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

sua responsabilidade, conforme sua proposta comercial e condições contratuais.

A contratada deverá responder por eventuais falhas relacionadas aos itens que lhe competirem, devendo adotar providências imediatas para correção de problemas técnicos de sua responsabilidade que possam comprometer a execução da apresentação.

Também deverá ser prevista a obrigação de comunicação prévia à Administração em caso de qualquer intercorrência que possa afetar a realização do show, tais como impossibilidade de deslocamento, alteração de equipe, atraso, impedimento técnico, caso fortuito ou força maior, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

Não será admitida a substituição da atração artística contratada por outra banda, artista ou grupo diverso, salvo em situação excepcional, devidamente justificada, formalmente aceita pela Administração e desde que não haja prejuízo ao interesse público, à programação do evento e à natureza da contratação direta.

A solução como um todo, portanto, envolve a contratação de atrações artísticas específicas, com execução em datas determinadas, valores individualizados, condições próprias de apresentação e documentos de suporte próprios para cada banda, devendo o processo preservar a individualização da análise de cada atração quanto à consagração artística, justificativa da escolha, exclusividade ou representação, compatibilidade do preço e regularidade documental.

Conclui-se que a solução proposta é adequada para atender à necessidade da Administração, pois permite a composição da programação artística principal da EXPOPRIMA com atrações compatíveis com o perfil cultural e popular do evento, observando-se a natureza personalíssima do objeto, os requisitos legais da inexigibilidade de licitação, a compatibilidade dos preços e as condições necessárias à execução segura das apresentações.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, procede-se à análise da possibilidade de parcelamento da solução pretendida, considerando a natureza do objeto, sua viabilidade técnica e econômica e as condições necessárias à adequada execução das apresentações artísticas.

A contratação compreende **02 (duas) apresentações artísticas musicais**, correspondentes às bandas “Fala Sério” e “Forró Perfeito”, previstas para os dias 30 e 31 de outubro de 2026, respectivamente, durante a realização da 12ª EXPOPRIMA 2026.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Considerando a natureza personalíssima da prestação artística, cada apresentação constitui unidade de execução própria, formada pela atuação integrada dos artistas, músicos, equipe técnica e demais elementos necessários à realização do espetáculo.

Dessa forma, não se mostra tecnicamente adequado o fracionamento interno de cada apresentação em contratações distintas, uma vez que essa divisão comprometeria a unidade da prestação artística e a responsabilidade pela execução do objeto.

Entretanto, as apresentações das bandas “Fala Sério” e “Forró Perfeito” constituem prestações autônomas, com datas, valores, propostas comerciais e condições de execução individualizados, não se confundindo a inviabilidade de fracionamento de cada show com a obrigatoriedade de contratação conjunta das duas atrações.

No presente caso, considera-se administrativamente adequada a instrução das demandas no mesmo processo, tendo em vista sua vinculação à programação da EXPOPRIMA e a possibilidade de racionalização dos procedimentos preparatórios, sem prejuízo da análise individualizada dos requisitos aplicáveis a cada contratação.

A instrução deverá preservar a individualização da documentação relativa à consagração artística, à justificativa da escolha, à representação exclusiva, quando cabível, à justificativa de preço, à habilitação e às condições de execução de cada atração.

Os instrumentos contratuais deverão observar a autonomia das prestações artísticas, as responsabilidades específicas dos contratados e os demais requisitos aplicáveis à formalização de cada contratação.

Conclui-se, portanto, pela **inviabilidade técnica do parcelamento interno de cada apresentação artística**, reconhecendo-se, contudo, a autonomia das duas prestações e a adequação de sua instrução conjunta no mesmo processo administrativo, sem prejuízo da individualização dos fundamentos e documentos necessários à contratação direta de cada banda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação pretende alcançar resultados voltados à economicidade, à adequada aplicação dos recursos públicos e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração Municipal.

A contratação tem por finalidade viabilizar a realização de **02 apresentações artísticas musicais** na programação da **12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rondônia/RO – EXPOPRIMA, evento de natureza cultural, popular, tradicional e comunitária, previsto para ocorrer entre os dias **30, 31 de outubro e 01 de novembro de 2026**.

Os resultados pretendidos não se limitam à execução dos shows contratados, abrangendo também a promoção da cultura, do lazer, da integração comunitária, do turismo regional, da valorização do evento municipal e do fomento indireto à economia local.

11.1. Resultados pretendidos em termos de economicidade

A economicidade pretendida decorre da adoção de planejamento prévio, da definição objetiva das atrações, da individualização dos valores propostos, da análise de compatibilidade dos preços e da instrução documental do processo com propostas comerciais, notas fiscais de contratações anteriores e demais documentos idôneos.

No presente caso, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 228.000,00**, sendo:

1. Banda Forró Fala Sério: 01 apresentação artística no dia 30/10/2026, com duração de 90 minutos, pelo valor proposto de **R\$ 78.000,00**.

2. Banda Forró Perfeito: 01 apresentação artística no dia 31/10/2026, com duração aproximada de 2h30min, pelo valor proposto de **R\$ 150.000,00**.

A economicidade será aferida mediante comparação dos valores propostos com os preços anteriormente praticados pelas próprias atrações em contratações semelhantes, especialmente por meio de notas fiscais emitidas para outros contratantes, contratos, empenhos, publicações oficiais ou outros documentos idôneos.

Essa forma de análise mostra-se mais adequada à natureza artística e personalíssima do objeto, uma vez que a comparação direta entre artistas distintos poderia não refletir corretamente as peculiaridades de cada atração, como reconhecimento artístico, agenda, logística, equipe técnica, duração da apresentação, estrutura envolvida e porte do evento.

Dessa forma, pretende-se assegurar que os valores contratados sejam compatíveis com o histórico de preços das próprias atrações, evitando-se sobrepreço, pagamento sem lastro documental ou contratação com justificativa insuficiente.

Além disso, a instrução conjunta das apresentações no mesmo processo administrativo permite racionalidade administrativa, padronização da análise, redução de retrabalho, melhor controle documental e economia processual, sem prejuízo da individualização da análise de cada banda quanto à consagração artística, justificativa da escolha, exclusividade ou representação, proposta comercial e justificativa de preço.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

11.2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis

A solução proposta busca otimizar o uso dos recursos humanos da Administração, especialmente da equipe da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, da comissão ou agentes responsáveis pela instrução do processo, da auditoria interna, da assessoria jurídica, da fiscalização contratual e dos demais setores envolvidos no planejamento e execução da EXPOPRIMA.

Ao concentrar a análise das atrações principais em um mesmo processo, com documentos individualizados para cada banda, a Administração reduz duplicidade de atos, evita instruções paralelas desnecessárias e facilita o acompanhamento cronológico da contratação.

O resultado pretendido é permitir que os servidores envolvidos atuem de forma mais organizada, com melhor divisão de responsabilidades, maior controle dos documentos, acompanhamento das etapas preparatórias e redução de riscos de falhas formais.

Também se pretende facilitar a atuação dos fiscais e gestores contratuais, uma vez que as obrigações de cada atração deverão estar claramente delimitadas no Termo de Referência, no contrato e nos documentos de suporte, especialmente quanto à data, duração da apresentação, valor, responsabilidades da contratada, condições de execução e obrigações da Administração.

11.3. Melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis

Quanto aos recursos materiais, a contratação pretende aproveitar a estrutura planejada para a realização da EXPOPRIMA, observando a integração entre as apresentações artísticas e as demais contratações correlatas necessárias ao evento.

As apresentações artísticas dependerão de infraestrutura mínima, como palco, sonorização, iluminação, energia elétrica, segurança, limpeza, banheiros químicos, apoio logístico, organização do espaço e eventual regularização perante o ECAD, quando cabível.

Esses elementos não integram, em regra, o objeto principal da presente contratação artística, salvo quando expressamente previstos na proposta da respectiva atração. Contudo, deverão ser considerados no planejamento global do evento, a fim de evitar sobreposição de objetos, contratações duplicadas, ausência de estrutura ou incompatibilidade entre as obrigações assumidas pela Administração e pelas contratadas.

O resultado pretendido é garantir que os recursos materiais e estruturais disponíveis ou contratados para a EXPOPRIMA sejam utilizados de forma coordenada, evitando desperdício, falhas operacionais e contratações desnecessárias.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

11.4. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis

A contratação pretende assegurar o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis mediante delimitação clara do objeto, definição prévia das atrações, individualização dos valores, verificação da compatibilidade dos preços e controle das despesas vinculadas ao evento.

A Administração busca evitar contratações sem planejamento, pagamentos incompatíveis com o histórico de preços das atrações, sobreposição de despesas e inclusão de obrigações que não estejam claramente previstas nas propostas comerciais ou no Termo de Referência.

Também se pretende garantir que os recursos públicos destinados à programação artística sejam aplicados em atrações compatíveis com a finalidade cultural da EXPOPRIMA, com potencial de mobilização popular e adequação ao perfil do evento.

Sob esse aspecto, a contratação das atrações principais busca contribuir para a valorização do evento, ampliação da participação popular, fortalecimento da programação cultural e estímulo indireto à economia local, especialmente em razão da movimentação de público, comércio, serviços, alimentação, transporte e demais atividades associadas à realização da exposição.

11.5. Resultados administrativos e de controle pretendidos

Além dos resultados culturais e financeiros, a contratação pretende alcançar maior segurança jurídica e controle administrativo, mediante:

- a) adequada instrução da fase preparatória;
- b) comprovação individualizada da consagração artística de cada atração;
- c) justificativa formal da escolha das bandas;
- d) comprovação da exclusividade ou representação legítima, quando cabível;
- e) demonstração da compatibilidade dos preços;
- f) juntada de documentos de habilitação e regularidade;
- g) definição clara das obrigações da contratada e da Administração;
- h) indicação de fiscal ou gestor contratual responsável pelo acompanhamento da execução;
- i) observância das publicações e demais formalidades legais aplicáveis.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Com isso, pretende-se reduzir riscos de nulidade, questionamentos pelos órgãos de controle, falhas de execução, pagamento indevido, ausência de comprovação de preço ou insuficiência de motivação da contratação direta.

11.6. Conclusão

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação consistem na realização adequada das apresentações artísticas previstas para a EXPOPRIMA, com observância da economicidade, da razoabilidade dos preços, da eficiência administrativa e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A solução proposta busca atender ao interesse público mediante programação artística compatível com o evento, aplicação responsável dos recursos públicos, organização da execução contratual e fortalecimento da finalidade cultural, social e econômica da 12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à regular instrução do processo, à segurança jurídica da contratação direta e à adequada fiscalização da execução contratual.

Considerando que o objeto consiste na contratação de apresentações artísticas para a **12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA**, deverão ser observadas as seguintes providências prévias:

1. Conferência da instrução processual

A Administração deverá verificar se constam nos autos os documentos essenciais à caracterização da inexigibilidade de licitação, especialmente:

- a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) Termo de Referência;
- d) proposta comercial individualizada de cada atração;
- e) dossiê de comprovação de consagração artística;
- f) justificativa da escolha de cada atração;
- g) documento de exclusividade ou representação legítima, quando cabível;
- h) justificativa de preço, acompanhada de notas fiscais, contratos, empenhos, publicações ou outros documentos idôneos;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- i) documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e FGTS;
- j) declarações exigíveis e demais documentos necessários à contratação.

2. Atualização e validação documental

Antes da assinatura contratual, deverão ser verificadas a validade e a autenticidade das certidões apresentadas, especialmente certidões fiscais, trabalhistas, FGTS e demais documentos de regularidade.

Caso haja certidão vencida ou próxima do vencimento, deverá ser exigida a atualização pela futura contratada antes da assinatura do contrato.

Também deverão ser conferidas as notas fiscais juntadas aos autos, com atenção à identificação da atração, data, valor, tomador do serviço, descrição do objeto e eventual duplicidade de documentos referentes ao mesmo evento.

3. Confirmação orçamentária e financeira

A Administração deverá confirmar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, bem como providenciar a respectiva reserva orçamentária ou indicação da classificação adequada.

Os valores constantes no ETP, Termo de Referência, propostas, autorização, contrato e empenho deverão estar compatíveis entre si, evitando divergências documentais.

4. Análise de conformidade e análise jurídica e autorização da autoridade competente

Após a conclusão da instrução, os autos deverão ser encaminhados à Auditoria Interna para conferência documental e posteriormente à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer prévio quanto à legalidade da contratação direta.

Eventuais recomendações jurídicas deverão ser saneadas antes da assinatura contratual.

A contratação somente deverá prosseguir após autorização expressa da autoridade competente e publicação dos atos exigidos pela legislação aplicável, inclusive no PNCP, quando cabível.

5. Definição das condições de pagamento

A forma de pagamento deverá constar expressamente no Termo de Referência e no contrato.

Caso haja previsão de pagamento antecipado ou anterior à apresentação, deverá haver justificativa específica, análise jurídica e adoção de cautelas suficientes para resguardar o interesse público.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Na ausência de justificativa adequada, recomenda-se que o pagamento seja condicionado à efetiva execução da apresentação, mediante atesto do fiscal ou gestor contratual.

6. Designação de fiscal e gestor contratual

Antes da assinatura do contrato, deverá ser designado formalmente servidor responsável pela fiscalização e/ou gestão contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O servidor designado deverá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratadas, registrar eventuais ocorrências e atestar a realização da apresentação artística para fins de liquidação e pagamento.

Sempre que possível, recomenda-se a indicação de fiscal substituto, para garantir o acompanhamento do evento em caso de impedimento do fiscal principal.

7. Orientação prévia dos servidores responsáveis

Considerando a natureza pontual da contratação, não se exige capacitação formal complexa. Contudo, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão deverão receber orientação prévia quanto ao objeto contratado, datas, horários, duração das apresentações, obrigações das contratadas, forma de registro da execução e procedimentos para atesto.

Recomenda-se a utilização de checklist simples de fiscalização, contendo, no mínimo:

- a) identificação da atração;
- b) data da apresentação;
- c) horário previsto;
- d) horário de início e término;
- e) duração efetiva do show;
- f) ocorrência ou não de descumprimento contratual;
- g) assinatura do fiscal responsável.

8. Verificação das condições operacionais do evento

Antes da execução contratual, a Administração deverá verificar se estão providenciadas as condições necessárias à realização das apresentações, tais como local adequado, palco, sonorização, iluminação, energia elétrica, segurança, limpeza, banheiros químicos, apoio logístico, organização do espaço e eventual regularização perante o ECAD, quando cabível.

Também deverão ser conferidas as responsabilidades atribuídas à Administração e às contratadas, conforme propostas comerciais, Termo de Referência e contrato, evitando sobreposição de objetos ou ausência de infraestrutura necessária.

Conclusão





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Assim, previamente à celebração do contrato, a Administração deverá promover a conferência documental, atualização de certidões, comprovação da compatibilidade dos preços, confirmação orçamentária, análise jurídica, autorização da autoridade competente, designação de fiscal e gestor contratual e verificação das condições operacionais do evento.

Essas providências são necessárias para garantir a regularidade da contratação direta, a adequada execução das apresentações artísticas, a correta aplicação dos recursos públicos e a mitigação de riscos administrativos, financeiros e operacionais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar contempla a análise das contratações correlatas e/ou interdependentes à solução pretendida, com a finalidade de identificar os serviços e as estruturas necessários à execução do objeto, avaliar sua compatibilidade com o planejamento da Administração e prevenir eventuais sobreposições de despesas ou insuficiência de infraestrutura.

Para fins deste estudo, consideram-se contratações correlatas aquelas que possuem relação com o objeto principal, embora apresentem finalidades específicas e execução própria. As contratações interdependentes, por sua vez, são aquelas cuja execução possui relação funcional com a solução pretendida, de modo que a indisponibilidade de determinados serviços ou estruturas pode comprometer a adequada execução do objeto.

No caso em análise, a contratação principal consiste na realização de 02 (duas) apresentações artísticas musicais, correspondentes às bandas “Fala Sério” e “Forró Perfeito”, previstas, respectivamente, para os dias 30 e 31 de outubro de 2026, durante a programação da 12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA 2026.

A análise das condições necessárias à execução das apresentações evidencia que os shows dependem da disponibilização de infraestrutura e serviços de apoio compatíveis com as características das atrações e com a organização do evento, especialmente palco, sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica, segurança, apoio técnico, camarim e demais condições operacionais indispensáveis à realização da programação artística.

Nesse contexto, o levantamento realizado para elaboração deste ETP, considerando as informações constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD e os procedimentos administrativos relacionados à EXPOPRIMA, permitiu identificar as seguintes contratações correlatas e funcionalmente interdependentes.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

13.1. Da identificação das contratações correlatas e/ou interdependentes

I – Pregão Eletrônico/SRP nº 54/2025 – Processo Administrativo nº 1896-1/SEMEC/2025

Procedimento destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e realização de shows pirotécnicos em datas comemorativas no Município de Primavera de Rondônia/RO.

O objeto apresenta relação com a programação festiva da EXPOPRIMA, especialmente quanto à eventual realização de apresentações pirotécnicas durante o evento.

Trata-se de contratação correlata à programação cultural, cuja utilização está vinculada às atividades efetivamente previstas para a festividade, não constituindo, necessariamente, requisito indispensável à execução das apresentações musicais.

II – Pregão Eletrônico/SRP nº 58/2025 – Processo Administrativo nº 1966-1/2025

Procedimento destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos e estruturas para eventos municipais, compreendendo palco, sonorização, iluminação, arena de rodeio, arquibancadas, tendas e demais estruturas previstas no respectivo Termo de Referência.

A análise do objeto demonstra sua relação direta com as necessidades de infraestrutura geral da EXPOPRIMA, especialmente quanto à disponibilização de palco, equipamentos de som, iluminação e demais estruturas necessárias à organização e à realização do evento.

Dentre os procedimentos identificados, este apresenta relação funcional direta com a execução das apresentações artísticas, considerando que a disponibilização de infraestrutura compatível com as exigências técnicas das atrações constitui condição necessária à adequada prestação dos serviços contratados.

III – Processo Administrativo nº 1800/2026

Procedimento administrativo em andamento destinado à contratação de 01 (um) serviço de locação de tenda estruturada para utilização como camarim dos artistas, compreendendo tenda, deck de piso, fechamento lateral, aparelho de ar-condicionado, frigobar, iluminação e tomadas elétricas, além dos serviços necessários ao transporte, à montagem, à instalação, à manutenção durante o período de utilização, à desmontagem e à retirada da estrutura.

A análise de sua finalidade demonstra que se trata de demanda específica de apoio às atrações artísticas, destinada à disponibilização de ambiente apropriado para utilização como camarim durante a realização da EXPOPRIMA.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Embora o Pregão Eletrônico/SRP nº 58/2025 também contemple a locação de estruturas e tendas, o Processo Administrativo nº 1800/2026 possui finalidade específica de atendimento às necessidades de camarim dos artistas, distinguindo-se, quanto à sua destinação, das estruturas gerais destinadas ao público e à realização das apresentações.

A distinção das finalidades é relevante para a delimitação dos objetos, sem dispensar a observância das especificações e condições efetivamente previstas nos respectivos procedimentos.

13.2. Da análise da relação funcional entre as contratações

A análise dos procedimentos identificados demonstra que a realização da EXPOPRIMA envolve serviços de naturezas distintas, embora relacionados à execução de uma programação cultural comum.

A contratação principal deste ETP possui objeto específico, consistente na apresentação musical das bandas “Fala Sério” e “Forró Perfeito”, enquanto os demais procedimentos estão relacionados à disponibilização de infraestrutura, apoio técnico, instalações e serviços complementares necessários à realização do evento.

O Pregão Eletrônico/SRP nº 58/2025 apresenta relação direta com a infraestrutura geral da festividade, especialmente quanto às estruturas de palco, sonorização e iluminação, indispensáveis à realização dos shows.

O Processo Administrativo nº 1800/2026 possui finalidade específica de disponibilização de camarim para utilização pelas atrações artísticas, constituindo demanda de apoio operacional distinta da infraestrutura geral do evento.

O Pregão Eletrônico/SRP nº 54/2025, por sua vez, apresenta caráter complementar, relacionado aos serviços pirotécnicos eventualmente previstos na programação.

Dessa forma, identifica-se que os procedimentos possuem relação com a realização do mesmo evento, mas apresentam objetos e finalidades próprias, não sendo necessária a incorporação dos respectivos serviços à contratação principal das apresentações artísticas.

Essa separação permite preservar a individualização dos objetos, a identificação das responsabilidades contratuais e a adequada organização dos procedimentos administrativos, evitando a ampliação indevida do escopo da contratação artística.

13.3. Da análise das condições de disponibilidade e execução





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

A identificação dos procedimentos correlatos evidencia a existência de planejamento administrativo direcionado ao atendimento das necessidades de infraestrutura e apoio operacional da EXPOPRIMA.

Entretanto, a análise distingue a existência de procedimento licitatório, ata de registro de preços ou processo administrativo da efetiva contratação e disponibilização dos serviços necessários à realização das apresentações.

No caso dos Pregões Eletrônicos/SRP nº 54/2025 e nº 58/2025, a existência dos procedimentos de registro de preços não comprova, isoladamente, que os serviços destinados especificamente à EXPOPRIMA estejam contratados ou disponíveis, uma vez que sua utilização depende dos instrumentos e das condições efetivamente formalizados.

Quanto ao Processo Administrativo nº 1800/2026, identifica-se que a contratação da tenda destinada ao camarim dos artistas ainda se encontra em andamento, circunstância considerada na avaliação das condições operacionais necessárias à realização do evento.

Assim, a existência das demandas e dos procedimentos administrativos correlatos demonstra sua identificação no planejamento, mas não equivale à comprovação de que todos os serviços e estruturas estejam efetivamente contratados e disponíveis para o evento.

Essa distinção é relevante porque a realização das apresentações musicais depende da disponibilização tempestiva de infraestrutura compatível com as exigências técnicas das bandas e com os horários previstos para a programação.

A presente análise permite, portanto, identificar as contratações relacionadas ao objeto principal, suas finalidades e condições de interdependência, reconhecendo que a efetiva disponibilidade dos serviços essenciais constitui requisito operacional para a adequada execução das apresentações.

13.4. Da análise de compatibilidade dos serviços e da prevenção de sobreposição de despesas

A análise das contratações correlatas considera a necessidade de delimitação dos objetos e das responsabilidades atribuídas à Administração e às empresas contratadas, especialmente diante da existência de procedimentos que envolvem serviços de natureza semelhante.

No que se refere à infraestrutura física, identifica-se que o Pregão Eletrônico/SRP nº 58/2025 possui objeto direcionado à disponibilização de estruturas gerais para a realização de eventos, enquanto o Processo Administrativo nº 1800/2026 destina-se à locação de estrutura específica para utilização como camarim dos artistas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Embora existam elementos de natureza semelhante, como a utilização de tendas e instalações complementares, a distinção das finalidades permite identificar demandas operacionais diferentes, não sendo possível caracterizar duplicidade exclusivamente pela semelhança entre determinadas especificações.

Quanto aos serviços pirotécnicos, verifica-se que a proposta comercial da Banda Forró Perfeito contempla despesa específica relacionada a efeitos pirotécnicos, enquanto o Pregão Eletrônico/SRP nº 54/2025 possui objeto relacionado ao fornecimento de fogos de artifício e à realização de shows pirotécnicos.

Essa circunstância evidencia a importância de distinguir os efeitos eventualmente incluídos na própria apresentação artística daqueles destinados à programação geral da EXPOPRIMA, considerando as especificações dos serviços e as responsabilidades previstas em cada contratação.

A existência dessas previsões não representa, por si só, duplicidade de despesas, mas constitui elemento relevante para a análise de compatibilidade dos objetos, de modo a evitar a contratação ou o pagamento de serviços idênticos sob instrumentos distintos.

A identificação dessas situações no presente estudo contribui para a adequada delimitação da solução pretendida, para a transparência das contratações e para a prevenção de sobreposição de obrigações e custos.

13.5. Conclusão da análise das contratações correlatas e/ou interdependentes

A partir do levantamento e da análise realizados neste Estudo Técnico Preliminar, identificam-se contratações correlatas e funcionalmente interdependentes à realização das apresentações artísticas previstas para a 12ª EXPOPRIMA 2026.

O Pregão Eletrônico/SRP nº 58/2025 apresenta relação direta com as condições de infraestrutura necessárias à execução das apresentações musicais.

O Processo Administrativo nº 1800/2026 corresponde à demanda específica de apoio às atrações artísticas, mediante disponibilização de estrutura destinada ao camarim.

O Pregão Eletrônico/SRP nº 54/2025 possui natureza complementar, relacionada aos serviços pirotécnicos eventualmente integrantes da programação.

Conclui-se que a contratação pretendida apresenta dependência operacional da infraestrutura e dos serviços de apoio necessários à execução das apresentações, especialmente palco, sonorização, iluminação, energia elétrica, segurança e demais condições técnicas exigidas pelas atrações.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Os procedimentos identificados possuem objetos próprios e distintos da contratação artística, razão pela qual não se verifica a necessidade de incorporar esses serviços ao objeto principal deste ETP.

A análise também evidencia que a identificação dos procedimentos correlatos não substitui a comprovação da efetiva disponibilidade das estruturas e dos serviços essenciais, especialmente diante da existência de procedimento ainda em andamento.

Dessa forma, considera-se tecnicamente adequada a manutenção do objeto desta contratação restrito às 02 (duas) apresentações artísticas musicais, com a identificação expressa dos procedimentos correlatos, suas finalidades e condições de interdependência.

A solução preserva a individualização dos objetos, a organização das contratações administrativas e a compatibilidade entre as apresentações artísticas pretendidas e o planejamento geral da 12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA 2026.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram avaliados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, bem como as medidas mitigadoras aplicáveis, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, além de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando cabível.

No presente caso, o objeto principal consiste na contratação de **02 apresentações artísticas musicais** para compor a programação da **12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA**. Trata-se, portanto, de contratação de natureza artística e pontual, não envolvendo, diretamente, aquisição de bens permanentes, fornecimento de equipamentos pela Administração ou geração de bens sujeitos a desfazimento posterior.

Ainda assim, a execução das apresentações poderá produzir impactos ambientais indiretos relacionados à realização do evento, especialmente quanto ao consumo de energia elétrica, geração de resíduos sólidos, emissão de ruídos, circulação de pessoas e veículos, utilização de estruturas temporárias e eventual uso de efeitos especiais, quando previstos na proposta da atração.

A análise dos impactos ambientais deve considerar o contexto de execução do objeto e as contratações correlatas necessárias à realização do evento, como palco, sonorização, iluminação, energia, segurança, limpeza, banheiros químicos e apoio logístico.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

14.1. Possíveis impactos ambientais identificados

Foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais:

1. Consumo de energia elétrica

As apresentações artísticas demandam utilização de equipamentos de sonorização, iluminação, painéis, instrumentos, estrutura de palco e demais recursos técnicos, o que pode gerar aumento temporário no consumo de energia elétrica durante o evento.

2. Geração de resíduos sólidos

A realização do evento pode gerar resíduos decorrentes da presença do público, equipe técnica, artistas, fornecedores e demais envolvidos, incluindo embalagens, copos, garrafas, materiais descartáveis, restos de alimentos e resíduos de apoio operacional.

3. Emissão de ruídos

As apresentações musicais produzem emissão sonora elevada, inerente à natureza do objeto, podendo gerar impacto temporário no entorno do local de realização do evento.

4. Circulação de veículos e deslocamentos

A execução das apresentações envolve deslocamento de artistas, equipes técnicas, fornecedores e público, podendo gerar aumento temporário de tráfego, consumo de combustível e emissões atmosféricas indiretas.

5. Uso de estruturas temporárias e equipamentos

A realização dos shows depende de estruturas temporárias, como palco, iluminação, sonorização, tendas, geradores, grades, banheiros químicos e demais equipamentos de apoio, cuja montagem, **utilização** e desmontagem podem gerar resíduos e necessidade de correta organização do espaço.

6. Eventual utilização de efeitos especiais ou pirotécnicos

Caso haja utilização de efeitos especiais, pirotécnicos ou recursos similares previstos em proposta, deverão ser observadas as normas de segurança, autorizações cabíveis e medidas de mitigação dos impactos e riscos associados.

14.2. Medidas mitigadoras

Para redução dos impactos ambientais identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas:

1. Uso racional de energia elétrica



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

A Administração e as empresas responsáveis pela estrutura do evento deverão priorizar o uso racional da energia elétrica, evitando equipamentos ligados desnecessariamente antes, durante e após as apresentações.

Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos de iluminação e sonorização com melhor eficiência energética, especialmente nas contratações correlatas de estrutura, som e iluminação.

2. Planejamento da estrutura do evento

A SEMEC deverá verificar se a estrutura de palco, som, iluminação e energia será dimensionada de forma compatível com o porte do evento e com as necessidades técnicas das atrações, evitando desperdício de recursos, sobreposição de equipamentos ou utilização excessiva de energia.

3. Gestão adequada dos resíduos sólidos

Deverá ser prevista a limpeza do espaço antes, durante e após o evento, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos gerados.

Sempre que possível, recomenda-se a disponibilização de recipientes para coleta de resíduos em pontos estratégicos do evento, incentivando o descarte adequado pelo público e pelos fornecedores.

Os resíduos gerados deverão ser destinados conforme as rotinas municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais aplicáveis.

4. Redução do uso de materiais descartáveis

A Administração poderá orientar fornecedores, equipes de apoio e demais envolvidos quanto à redução do uso desnecessário de materiais descartáveis, priorizando práticas simples de consumo consciente durante a execução do evento.

5. Controle de ruídos e horários

As apresentações deverão observar os horários definidos pela Administração e as normas locais aplicáveis quanto à emissão sonora, evitando extrapolação indevida do período autorizado para o evento.

O controle de horário de início e término das apresentações deverá ser acompanhado pela fiscalização contratual e pela organização da EXPOPRIMA.

6. Organização da circulação e apoio logístico

A Administração deverá planejar a circulação de veículos, carga e descarga de equipamentos, acesso das equipes técnicas e deslocamento do público, a fim de reduzir transtornos no entorno do evento e melhorar a organização operacional.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

7. Cuidados com estruturas temporárias

A montagem, utilização e desmontagem de estruturas temporárias deverão ocorrer de forma organizada, com retirada dos materiais após o evento e recomposição do espaço utilizado, evitando abandono de resíduos, danos ao local ou descarte inadequado de materiais.

8. Efeitos especiais ou pirotécnicos, quando houver

Caso sejam utilizados efeitos especiais, pirotécnicos ou recursos similares, a execução deverá observar as normas de segurança aplicáveis, autorizações exigíveis, responsabilidade técnica e orientações dos órgãos competentes.

Também deverá ser assegurada a limpeza posterior dos resíduos eventualmente gerados, bem como a responsabilização da empresa ou equipe responsável pelo recurso utilizado.

14.3. Logística reversa e descarte de bens ou refugos

Considerando que o objeto principal da contratação consiste em apresentações artísticas, **não há, em regra, fornecimento de bens permanentes, equipamentos, materiais eletrônicos ou produtos sujeitos à logística reversa diretamente vinculados ao objeto contratado.**

Dessa forma, a logística reversa não se aplica diretamente à contratação das atrações artísticas, salvo se, durante a execução do evento, forem utilizados materiais, equipamentos, embalagens, componentes ou resíduos sujeitos a destinação específica por empresa contratada em processo correlato.

Nesses casos, a responsabilidade pela destinação adequada deverá ser observada no respectivo contrato de estrutura, apoio logístico, som, iluminação, limpeza, banheiros químicos ou outro serviço correlato, conforme a natureza do material utilizado.

14.4. Conclusão

Diante da natureza pontual e artística da contratação, os impactos ambientais diretos são limitados. Contudo, a realização das apresentações durante a EXPOPRIMA pode gerar impactos indiretos relacionados ao consumo de energia, geração de resíduos, ruídos, circulação de pessoas e veículos, uso de estruturas temporárias e eventual utilização de efeitos especiais.

As medidas mitigadoras propostas são suficientes para reduzir os impactos identificados, desde que a Administração assegure o planejamento adequado do evento, a gestão dos resíduos, o uso racional de energia, o controle de horários, a organização do espaço e a correta articulação com as contratações correlatas necessárias à execução da 12ª Exposição Cultural.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Portanto, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as medidas de mitigação descritas neste tópico e as obrigações previstas no Termo de Referência, no contrato e nos processos correlatos de apoio à realização do evento.

15. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de apresentações artísticas para a 12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA envolve riscos administrativos, jurídicos, operacionais, financeiros e reputacionais que devem ser previamente identificados, avaliados e mitigados pela Administração.

A gestão de riscos deve acompanhar a fase preparatória e a execução contratual, permitindo que a Administração atue de forma preventiva, reduza a possibilidade de falhas e assegure maior segurança jurídica à contratação direta. O TCU orienta que a análise de riscos deve preceder as contratações e que o mapa de riscos não se confunde com a matriz de riscos contratual, utilizada para alocação de responsabilidades em eventos supervenientes.

15.1. Riscos identificados

1. Risco de insuficiência documental da inexigibilidade

Possibilidade de o processo não conter documentos suficientes para comprovar a consagração artística, a justificativa da escolha, a compatibilidade do preço ou a regularidade da representação/exclusividade das atrações.

Medidas de mitigação: exigir dossiê de consagração artística individualizado para cada banda, justificativa formal da escolha, proposta comercial, notas fiscais ou documentos de contratações anteriores, documento de exclusividade ou representação legítima e demais documentos de habilitação.

2. Risco de ausência ou fragilidade da exclusividade/representação

Possibilidade de a contratação ser realizada por empresa ou representante sem comprovação adequada de exclusividade ou legitimidade para representar a atração artística.

Medidas de mitigação: exigir contrato, carta ou documento idôneo de exclusividade/representação, verificando se não se limita apenas ao evento, data ou local da apresentação, bem como se identifica claramente a atração, o representante e a abrangência da representação.

3. Risco de preço incompatível ou insuficientemente justificado





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Possibilidade de questionamento quanto à razoabilidade do valor contratado, especialmente se a justificativa de preço estiver baseada apenas na proposta comercial da futura contratada.

Medidas de mitigação: instruir o processo com notas fiscais, contratos, empenhos, publicações oficiais ou outros documentos idôneos que demonstrem os preços anteriormente praticados pelas próprias atrações em contratações semelhantes, observadas as peculiaridades de data, local, logística, duração, equipe e estrutura.

4. Risco de certidões vencidas ou irregularidade fiscal/trabalhista

Possibilidade de a futura contratada apresentar certidões vencidas ou perder condição de regularidade antes da assinatura contratual ou do pagamento.

Medidas de mitigação: verificar e atualizar as certidões antes da assinatura do contrato e antes do pagamento, especialmente regularidade fiscal, trabalhista, FGTS e demais documentos exigíveis.

5. Risco de não comparecimento, atraso ou cancelamento da apresentação

Possibilidade de a atração não comparecer, atrasar significativamente ou cancelar a apresentação por motivo injustificado, conflito de agenda, problema logístico, caso fortuito ou força maior.

Medidas de mitigação: prever cláusulas contratuais claras sobre data, horário, duração, responsabilidade da contratada, comunicação prévia de intercorrências, penalidades por descumprimento, multa, ressarcimento de prejuízos e hipóteses excepcionais de remarcação ou cancelamento.

6. Risco de pagamento antecipado sem garantia suficiente

Possibilidade de pagamento antes da execução integral do objeto sem justificativa adequada ou sem cautelas suficientes para resguardar o erário.

Medidas de mitigação: condicionar o pagamento, preferencialmente, à efetiva execução da apresentação e ao atesto do fiscal. Caso haja previsão excepcional de pagamento antecipado, exigir justificativa específica, previsão expressa no Termo de Referência e contrato, análise jurídica e cautelas de proteção ao interesse público.

7. Risco de divergência entre documentos do processo

Possibilidade de inconsistência entre DFD, ETP, Termo de Referência, proposta, minuta contratual e contrato quanto a datas, horários, duração das apresentações, valores, obrigações das partes e condições de pagamento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Medidas de mitigação: realizar conferência final dos autos antes da assinatura contratual, padronizando as informações essenciais em todos os documentos, especialmente data, duração, valor, objeto, obrigações e forma de pagamento.

8. Risco de ausência de infraestrutura adequada para realização dos shows

Possibilidade de falhas em palco, sonorização, iluminação, energia elétrica, segurança, limpeza, banheiros químicos, apoio logístico ou organização do espaço, comprometendo a execução das apresentações.

Medidas de mitigação: verificar previamente as contratações correlatas e/ou funcionalmente interdependentes, confirmar a disponibilidade da estrutura necessária, alinhar responsabilidades entre Administração, contratadas e demais fornecedores e realizar checagem operacional antes do evento.

9. Risco de problemas técnicos durante a execução

Possibilidade de falhas em equipamentos, som, iluminação, energia, instrumentos, passagem de som ou comunicação entre equipes técnicas.

Medidas de mitigação: prever alinhamento técnico prévio, passagem de som quando aplicável, contatos dos responsáveis técnicos, plano de comunicação entre a organização do evento e as equipes das atrações e registro de ocorrências pelo fiscal.

10. Risco climático ou ocorrência de fatores externos

Possibilidade de chuva intensa, ventos, instabilidade elétrica, dificuldades de acesso, problemas de segurança pública ou outros fatores externos que impactem a realização do evento.

Medidas de mitigação: planejar alternativas operacionais compatíveis com a realidade do evento, avaliar cobertura ou adequação da estrutura, definir fluxo de decisão em caso de intempéries e prever cláusulas contratuais para hipóteses de caso fortuito ou força maior.

11. Risco relacionado ao uso de efeitos especiais ou pirotécnicos

Possibilidade de risco operacional, dano, acidente, necessidade de autorização específica ou descumprimento de normas de segurança, caso haja utilização de efeitos especiais ou pirotécnicos.

Medidas de mitigação: exigir observância das normas de segurança aplicáveis, autorizações cabíveis, responsabilidade da empresa ou equipe responsável e alinhamento prévio com a organização do evento, vedando o uso de recursos não autorizados.

12. Risco de falha na fiscalização contratual





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Possibilidade de execução sem acompanhamento formal, ausência de registro de ocorrência, atesto inadequado ou pagamento sem comprovação suficiente da realização da apresentação.

Medidas de mitigação: designar fiscal e gestor contratual antes da execução, orientar os servidores responsáveis, utilizar checklist de fiscalização e exigir relatório ou termo de atesto contendo data, horário, duração, presença da atração, conformidade da execução e eventuais ocorrências.

13. Risco reputacional

Possibilidade de repercussão negativa decorrente de falhas na organização do evento, conduta inadequada de artistas ou equipe, cancelamento, atraso, baixa qualidade da execução, problemas de segurança ou questionamentos sobre a regularidade da contratação.

Medidas de mitigação: garantir planejamento prévio, comunicação clara, contratação devidamente instruída, fiscalização efetiva, cláusulas de responsabilidade, alinhamento com as atrações e adoção de providências imediatas diante de qualquer ocorrência.

15.2. Conclusão

Com a adoção das medidas preventivas indicadas, os riscos inerentes à contratação podem ser significativamente reduzidos, assegurando maior previsibilidade, segurança jurídica e efetividade na execução do objeto.

A gestão de riscos deverá ser tratada como instrumento dinâmico, passível de atualização pela equipe de planejamento e pelos responsáveis pela fiscalização, caso surjam fatos supervenientes até a realização da EXPOPRIMA.

Dessa forma, a Administração Municipal atuará de maneira preventiva e alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, resguardando a regular execução das apresentações artísticas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise da necessidade administrativa, dos requisitos da contratação, das alternativas disponíveis, das estimativas de quantidades e valores, dos resultados pretendidos, das contratações correlatas e interdependentes, dos possíveis impactos ambientais e dos riscos identificados, conclui-se pela **viabilidade técnica da solução pretendida**, consistente na contratação de 02 (duas) apresentações artísticas musicais das bandas “Fala Sério” e “Forró Perfeito”, destinadas à programação da 12ª EXPOPRIMA 2026.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

A solução apresenta compatibilidade com a finalidade cultural do evento, com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC e com as informações constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

A estimativa preliminar da contratação corresponde a R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), observada a composição financeira prevista no plano de trabalho do Convênio nº 532/2026/PGE-SEJUCEL, sem prejuízo da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e do atendimento às condições estabelecidas no instrumento convenial.

A contratação direta por inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui o enquadramento pretendido, condicionado à comprovação individualizada dos requisitos legais aplicáveis às atrações artísticas e à regular instrução processual.

Diante do exposto, considera-se **tecnicamente viável a solução identificada neste Estudo Técnico Preliminar**, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual, observadas as competências dos setores envolvidos, a análise jurídica pertinente e a deliberação da autoridade competente.

17. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado, em sua integralidade, pela servidora abaixo identificada, responsável pela consolidação das informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à fase de planejamento da contratação, com base na demanda apresentada, nos documentos constantes dos autos e nas necessidades identificadas pela Administração Municipal.

A responsabilidade da servidora signatária restringe-se à elaboração do presente documento, abrangendo a descrição da necessidade da contratação, análise da solução pretendida, estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do valor, resultados pretendidos, providências prévias, análise de riscos e demais elementos próprios do Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar não se confunde com a aprovação do documento, tampouco com a autorização da contratação, atos que competem à autoridade competente, em momento próprio, conforme a legislação aplicável e o fluxo administrativo do processo.

O presente documento observa a segregação de funções prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, na medida em que distingue a atuação da servidora responsável pela elaboração





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

técnica do estudo da atuação da autoridade responsável por sua análise, aprovação e deliberação quanto ao prosseguimento da contratação.

Dessa forma, a servidora abaixo identificada é responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo da posterior apreciação, aprovação e deliberação pela autoridade competente.

Leticia Lencina Miniguini

Técnico Responsável

Matrícula 1688.

18. DA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebo o presente Estudo Técnico Preliminar e, após apreciação de seu conteúdo, verifico que a solução proposta apresenta compatibilidade com as necessidades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, especialmente quanto à contratação de 02 (duas) apresentações artísticas musicais destinadas à programação da 12ª Exposição Cultural do Município de Primavera de Rondônia/RO – EXPOPRIMA 2026.

Diante do exposto, **aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo o prosseguimento da instrução processual**, com a adoção das providências necessárias à análise e à eventual formalização das contratações diretas pretendidas, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.948/GP/2023 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da posterior deliberação quanto à autorização das contratações.

Gilcleia Aparecida Miss

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 06/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	Retificado	21/10/2026

ID: 78007	Processo	Documento
CRC: E158D13C		
Processo: 3-1146/2026		
Usuário: ELILHA FEITOSA BRAGA		
Criação: 21/10/2026 12:32:41	Finalização: 21/10/2026 13:40:24	

MD5: 93F00AF51F30C5423F65CF5F700B8B2D
SHA256: 3EDA3ED72BA599C21CA13DC11639E9385150404034153AB6C039CC775502982D

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA	Primavera de Rondônia	RO	21/10/2026 12:32:41
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de shows artísticos	21/10/2026 12:32:41
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GILCLEIA APARECIDA MISS	Secretária Municipal de Educação e Cultura	21/10/2026 14:17:22
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 LETÍCIA LENCINA MINIGUINI	DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	21/10/2026 14:33:17
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 78007 e o CRC E158D13C.